



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 27, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- as deliberações do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Guia de Orientações do Projeto Integrador dos Cursos da Educação Profissional do IF Baiano, conforme documento anexo (23327.001770/2016-68).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Ricardo Vélez Rodríguez

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Alexandro Ferreira de Souza

REITOR
Aécio José Araújo Passos Duarte

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Ariomar Rodrigues dos Santos

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Estácio Moreira da Silva

COORDENADORA GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
Andréia Rêgo da Silva Reis

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Adilson Silva de Souza

Salvador
2019

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO
Portaria nº 1.117, de 14 de setembro de 2016.

Servidor(a)	Lotação	Função
Hildonice de Souza Batista	Reitoria	Presidente
Ariane Lima Xavier	Reitoria	Membros
Camila Magalhães Góes	Reitoria	
Francineide Pereira de Jesus	Reitoria	
Priscila Silva da Fonseca	Reitoria	
Grace Itana Cruz de Oliveira	<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa	
Fabrcio Santos de Faro	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	
Carlos Alan Couto dos Santos	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	
Yone Carneiro de Santana Gonçalves	<i>Campus</i> Catu	
Eligerlisson Souza Almeida	<i>Campus</i> Catu	
Neyla Reis dos Santos Silva	<i>Campus</i> Catu	
Rita de Cássia Borges Rocha	<i>Campus</i> Catu	
Genielle França da Silva	<i>Campus</i> Catu	
Arlene Andrade Malta	<i>Campus</i> Santa Inês	
Jeane Carla de Oliveira Padre	<i>Campus</i> Santa Inês	
Elivaldo Souza de Jesus	<i>Campus</i> Santa Inês	
Tarcízio Vilas Boas Santos Silva	<i>Campus</i> Santa Inês	

COMISSÃO DE REVISÃO
Portaria nº 2.364, de 24 de agosto de 2018.

Servidor(a)	Lotação	Função
Andréia Rêgo da Silva Reis	<i>Campus</i> Guanambi	Presidente
Jordania Medeiros Coutinho	Reitoria	Membros
Louise Tanajura Ramos	Reitoria	

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	4
2 PRINCÍPIOS	7
2.1 INTERDISCIPLINARIDADE	7
2.2 RELAÇÃO PARTE-TOTALIDADE	8
2.3 RELAÇÃO TEORIA-PRÁTICA	8
2.4 A EXTENSÃO E A PESQUISA COMO PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS	8
3 OBJETIVOS	10
3.1 OBJETIVO GERAL	10
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
4 PARTICIPANTES	11
5 CARGA HORÁRIA	13
6 CATEGORIAS	14
7 AVALIAÇÃO	15
7.1 RECUPERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	16
REFERÊNCIAS	17
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO COMPONENTE CURRICULAR	18
ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DISCENTE	19
ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR	20

1 APRESENTAÇÃO

O currículo é essencial para orientar o processo educativo e organizar os conhecimentos a serem desenvolvidos durante o itinerário formativo, através de ações dinâmicas e contínuas realizadas de maneira articulada e complementar, fundamentais para o desenvolvimento da vida em sociedade, para a inserção no mundo do trabalho e para consolidar identidades individuais e sociais.

O currículo integrado organiza o processo de aprendizagem a partir dos múltiplos e multifacetados conhecimentos produzidos pela humanidade no campo científico e nas relações socioculturais. Na proposta pedagógica de currículo integrado, os objetivos, a metodologia, as escolhas dos conteúdos, o perfil profissional do egresso, entre outras ações, são decididas de maneira coletiva e colaborativa pelos autores e pelos atores do processo pedagógico.

Desse modo, o currículo integrado visa a superar o dualismo entre propedêutico e profissionalizante e a dicotomia entre teoria e prática, rompendo com o ensino fragmentado e descontextualizado que acompanha a história da educação profissional técnica de nível médio no Brasil há muito tempo (AZEVEDO; REIS, 2013).

Assim, para operacionalizar o currículo integrado, o Projeto Integrador, como componente curricular, apresenta-se como ação estratégica capaz de desvelar possibilidades de um processo educativo contextualizado e interdisciplinar, bem como potencializar posturas e práticas que integrem as diversas áreas do conhecimento.

O Projeto Integrador rompe com o significado linear e simplista da expressão “componente curricular” restrita a uma disciplina ou área do saber, propondo uma nova organização de prática pedagógica sistematizada e consciente, que fornece uma compreensão do ser humano em sua totalidade e concebe também uma nova organização do pensamento e da aprendizagem.

A partir desse novo olhar, o Projeto Integrador, como componente curricular, se constituirá na prática desenvolvida por todos os participantes: os(as) docentes como mediadores(as) da aprendizagem e os (as) discentes como sujeitos autônomos e corresponsáveis pelo aprender a aprender. Além disso, a consolidação e/ou o incentivo às atividades interdisciplinares ao longo dos cursos da educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do IF Baiano, ganha um espaço próprio como componente curricular,

possibilitando eixos de integração entre as diversas disciplinas e professores, os conhecimentos acadêmicos e o exercício profissional, a formação geral e técnica e as dimensões teórica e prática do curso.

O Projeto Integrador é um componente curricular obrigatório dos cursos técnicos de nível médio do IF Baiano, que têm como objetivo central articular as diversas áreas de conhecimento do curso com o exercício profissional, através da articulação teoria e prática em uma perspectiva interdisciplinar, integrada e contextualizada para uma formação qualificada do(a) discente.

Os Projetos Integradores estão previstos na legislação educacional brasileira, em destaque no art. 14, inciso VIII, da Resolução n.º 2, de 30 de janeiro 2012, a qual orienta que “os componentes curriculares que integram as áreas de conhecimento podem ser tratados como disciplinas, sempre de forma integrada, ou como unidades de estudos, módulos, atividades, práticas e projetos contextualizados e interdisciplinares ou diversamente articuladores de saberes, desenvolvimento transversal de temas ou outras formas de organização” (BRASIL, 2012).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/1996 e as Resoluções CNE/CEB n.º 2/2012 e n.º 4/2010 fundamentam as propostas curriculares interdisciplinares e integradoras. Se, por um lado, a LDB n.º 9.394/96 favorece as concepções inovadoras de organização curricular “sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar” (BRASIL, 1996), por outro, as Diretrizes aprofundam e destacam a importância da integração das diversas áreas de conhecimento por meio da interdisciplinaridade.

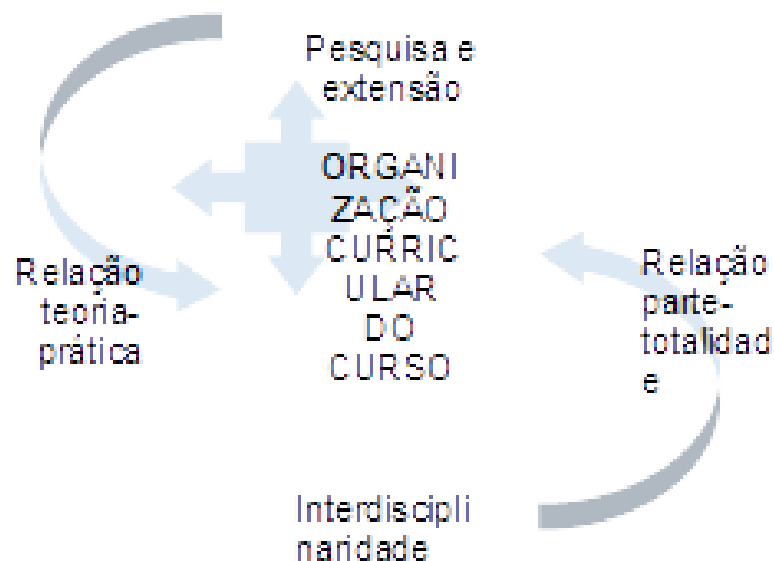
A autonomia, a ação coletiva e a formação integral dos(as) estudantes são o foco dos Projetos Integradores no currículo da EPTNM, oportunizando o diálogo entre as áreas de conhecimento, a partir dos conteúdos trabalhados ao longo do percurso formativo, da solução de possíveis resultados para problemas da realidade social em que vivem e da intervenção no território ao qual o *campus* pertence, através de uma postura pesquisadora e extensionista (Resolução CEB/CNE n.º 4/2010).

O Projeto Integrador deve ser desenvolvido como uma atividade interdisciplinar que contribui com as aprendizagens construídas pelos(as) discentes ao longo do curso através de ações voltadas à formação acadêmico-profissional de qualidade, permitindo a estes(as) um itinerário formativo que compreenda a realidade na qual estão inseridos(as), em uma visão prospectiva de transformá-la. A aproximação dos conhecimentos acadêmicos, a

indissociabilidade entre teoria e prática, a aplicabilidade dos saberes construídos no curso, além do desenvolvimento da postura pesquisadora, extensionista e empreendedora são consequência do Projeto Integrador. É importante ressaltar que o Projeto Integrador configura-se como eixo articulador dos demais componentes curriculares, da formação teórico-prática e do exercício profissional. Essa articulação pode ocorrer através de situações problematizadoras das áreas específicas, capacitando o(a) educando a gerir a própria aprendizagem de forma autônoma, proativa, construtiva, criativa, ética, com responsabilidade socioambiental e respeito aos direitos humanos.

Diante do exposto, o Projeto Integrador articula quatro princípios relevantes ao desenvolvimento dos processos didático-pedagógico e metodológico: a interdisciplinaridade, a relação parte-totalidade, a relação teoria-prática, a pesquisa e a extensão.

Figura 1. Princípios dos processos didático-pedagógicos e metodológicos.



2 PRINCÍPIOS

2.1 INTERDISCIPLINARIDADE

A interdisciplinaridade é estabelecida como princípio organizador do currículo, capaz de direcionar as inter-relações de complementaridade, a convergência, as interconexões e as passagens entre os conhecimentos sem desconsiderar os conceitos, os significados, as causas, os fatores, os processos e os problemas nas diversas disciplinas (FAZENDA, 1998). A Resolução n.º 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, em seu art. 17, § 2º, estabelece que a “interdisciplinaridade e a contextualização devem assegurar a transversalidade do conhecimento de diferentes disciplinas e eixos temáticos, perpassando todo o currículo e propiciando a interlocução entre os saberes e os diferentes campos do conhecimento”.

Em tempo, a Resolução n.º 6/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, destaca:

VII – interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular; VIII – contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores, Resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015, ao tratar da elaboração e do desenvolvimento do projeto de formação, no art. 3º, exige que seja contemplada “uma sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais”. E destaca, no art. 5º, que o(a) egresso(a) desses cursos deve ser conduzido(a):

I – à integração e interdisciplinaridade curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural, consoantes às exigências da educação básica e da educação superior para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

A perspectiva interdisciplinar tem como meta melhorar a formação geral do(a) discente e contribuir para seu papel cidadão(ã) na sociedade, buscando garantir o desempenho dos(as) futuros(as) profissionais, conforme as exigências político-sociais, éticas, culturais e as necessidades do mundo do trabalho. Além disso, essa formação integral possibilita maior

autonomia dos(as) estudantes através da participação em solução de problemas reais de maneira criativa, crítica, construtiva, solidária e responsável, a fim de compreender e modificar o mundo, levando em consideração a complexidade da realidade pelas suas múltiplas e variadas formas.

2.2 RELAÇÃO PARTE-TOTALIDADE

O princípio da interação todo-parte favorece o trabalho interdisciplinar, rompe com a compartimentalização e com a fragmentação entre/nas disciplinas escolares. O currículo escolar, quando se apresenta fragmentado em disciplinas isoladas, não possibilita a visão do todo nem a interligação dos saberes. Nessa linha, é necessário oportunizar o diálogo entre as diversas áreas de conhecimento, através de ações educativas cotidianas, por todos(as) os(as) responsáveis pelo processo (MORIN, 1990).

A relação parte-totalidade, no Projeto Integrador, articula-se à busca pelas compreensões globais e totalizantes da realidade, da interdisciplinaridade de componentes curriculares e dos conteúdos de maneira dialógica. Portanto, desafia a repensar o processo educativo, sobretudo no contexto da educação profissional, contribuindo para a construção de novos conhecimentos, rompendo com a lógica exclusivamente disciplinar e fragmentada, em um permanente ir e vir dialógico entre as áreas de conhecimento, o cotidiano da escola, as experiências dos sujeitos e a realidade que os cerca.

2.3 RELAÇÃO TEORIA-PRÁTICA

A relação teoria-prática é crucial para a estruturação do conhecimento e a formação profissional no tocante à compreensão da realidade e também para a atuação no mundo do trabalho. Busca-se, com isso, romper com a dicotomia entre teoria e prática, possibilitando vivências e experiências que conduzam o(a) discente ao pensamento reflexivo, à problematização, enquanto articulação entre ensino, pesquisa e extensão, e ao desenvolvimento da prática profissional.

2.4 A EXTENSÃO E A PESQUISA COMO PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

A pesquisa e a extensão são princípios pedagógicos que contribuem para o desenvolvimento da autonomia intelectual, crítica e reflexiva do(a) discente, favorecem sua

formação humana e científica, direcionam a compreensão da realidade, da atuação e da interação da comunidade no espaço acadêmico, bem como ampliam as possibilidades de vivências e aprendizagens significativas.

No âmbito da pesquisa e da extensão são desenvolvidos estudos específicos da área de atuação profissional dos cursos do IF Baiano e da área de formação básica do ensino médio. A construção e o despertar do conhecimento científico podem, inclusive, ser utilizados na busca de alternativas para solucionar problemas específicos relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão no IF Baiano, a estudo de casos em entidades parceiras e/ou comunidades, entre outros.

Esses saberes articulados entre si e orientados por um princípio ético, conforme preconiza a Resolução MEC/CNE/CEB n.º 2/ 2012, art. 13, inciso III, devem possibilitar ao(à) estudante ser “protagonista na investigação e na busca de respostas em um processo autônomo de (re)construção dos conhecimentos” (BRASIL, 2012).

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Articular as diversas áreas de conhecimento do curso, bem como os conhecimentos acadêmicos com a prática, assegurando a interdisciplinaridade, integração e contextualização dos conhecimentos adquiridos ao longo do processo educativo para a formação qualificada.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Desenvolver o pensamento crítico através das habilidades de leitura e escrita para a análise da realidade local e regional, pautando-se na responsabilidade social e ambiental.
- b. Possibilitar reflexões sobre a diversidade e a inclusão na comunidade acadêmica, estendendo-se para a comunidade local, através de atividades que zelem pelo respeito e pela valorização das diferenças.
- c. Propiciar a articulação entre os componentes curriculares e a relação teoria-prática para a construção de novos saberes.
- d. Incentivar práticas investigativas interdisciplinares e a capacidade de resolver problemas complexos.
- e. Contribuir com o trabalho coletivo e cooperativo, através das vivências oportunizadas ao longo do itinerário formativo.
- f. Fomentar o desenvolvimento de projetos de extensão e de pesquisa aplicada, considerando os arranjos socioprodutivos territoriais.

4 PARTICIPANTES

O Projeto Integrador deve ser regido por **um(a) docente coordenador(a)**, responsável pelo preenchimento do diário de classe do componente curricular. Cabe ao Conselho/Colegiado do curso definir os critérios e viabilizar os trâmites necessários para a escolha do coordenador(a) para a condução do referido componente.

A forma como será preenchido/a o/a diário/caderneta, no que diz respeito à assinatura, à avaliação e ao registro de presença dos(as) estudantes e dos conteúdos trabalhados será de responsabilidade do(a) docente coordenador(a), respeitando-se os procedimentos internos da Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus*, da Normatização de Atividade Docente e da Organização Didática da EPTNM do IF Baiano.

O(a) docente-coordenador(a) do Projeto Integrador conta com, no mínimo, 2 (dois) professores(as) como **membros articuladores**, definidos pelo Conselho/Colegiado de curso, que auxiliam no planejamento do componente curricular.

Os membros articuladores terão como atribuições planejar as ações referentes ao projeto, articular ações externas junto ao docente coordenador sempre que necessário, orientar os discentes no plano de trabalho, dentre outras ações.

O(a) coordenador(a) e os membros articuladores compõem a **equipe de trabalho** do Projeto Integrador e devem possuir, prioritariamente, formação em áreas de conhecimento distintas, incentivando a interdisciplinaridade.

Preferencialmente, a cada período letivo, deve haver alternância dos docentes da equipe de trabalho do Projeto Integrador.

O(a) docente coordenador(a) e os dois membros articuladores devem construir o esboço do **Plano de Trabalho do Componente Curricular**, conforme Anexo I desta Orientação, e apresentá-lo ao corpo docente do período letivo. O Plano de Trabalho deve ser desenvolvido a partir dos conteúdos curriculares abordados no curso, em articulação com o perfil profissional, com as demandas locais e regionais. No Plano de Trabalho do Componente Curricular deve constar uma das categorias explicitadas no item 6 desta Orientação, que melhor articule os diversos conhecimentos desenvolvidos ao longo do curso, considerando as potencialidades e necessidades dos(as) estudantes envolvidos(as), bem como um cronograma de execução de atividades e a distribuição da carga horária ao longo do período letivo, considerando as horas para orientação, desenvolvimento das atividades e socialização dos resultados.

A distribuição da carga horária e a escolha da categoria do Projeto Integrador a ser desenvolvida em cada turma será realizada pela equipe de trabalho da unidade/semestre, conforme reunião de planejamento e carga horária prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

O Plano de Trabalho do Projeto Integrador, após socialização com os docentes, também deve ser compartilhado com os(as) **estudantes** do componente curricular e alterado conforme análises da equipe de trabalho durante, no máximo, sessenta dias do início do período letivo.

A partir do Plano de Trabalho do Componente Curricular, os(as) estudantes devem construir seus Planos de Trabalho. O **Plano de Trabalho Discente** (Anexo II) pode ser elaborado e executado por equipes de até cinco estudantes e orientado por um(a) docente orientador(a), a ser definido(a) em conjunto com o(a) docente coordenador(a).

Os membros articuladores, bem como o(a) docente coordenador(a), devem também exercer o papel de orientadores(as) no componente curricular.

Os(As) estudantes, em conjunto com o(a) docente(a) orientador(a), devem executar as atividades previstas no Plano de Trabalho Discente.

Finalizada a execução do Plano de Trabalho Discente, os(as) estudantes devem apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos, a exemplo de:

- a) análises de situações-problema;
- b) projetos de intervenção;
- c) manuais;
- d) cordéis;
- e) projetos de pesquisa;
- f) relatórios;
- g) protótipos/maquetes;
- h) artigos;
- i) exposições;
- j) projetos de extensão;
- k) documentários;
- l) curtas-metragens;
- m) animações;
- n) outros produtos.

5 CARGA HORÁRIA

A carga horária diz respeito à quantidade de horas especificadas na matriz curricular, coerente com o ementário do Programa de Componente Curricular e deverá ser cumprida integralmente, de acordo com o previsto no PPC.

O Projeto Integrador terá flexibilidade em relação à organização do horário no período em que será ofertado, dentro das disponibilidades da instituição, desde que atenda à carga horária mínima de 40 horas definida na matriz curricular.

A carga horária do(a) docente coordenador(a) será computada de acordo com a carga horária do componente curricular prevista em cada período letivo no Projeto Pedagógico do Curso.

A carga horária dos membros articuladores, durante o planejamento do Projeto Integrador, deve ser contabilizada no PIT/RIT como Atividade de Apoio ao Ensino (reuniões de planejamento, atendimento ao aluno e outras atividades correlatas), conforme a Normatização de Atividade Docente (NAD) do IF Baiano, com, no máximo, duas horas para o componente curricular.

A carga horária do(a) docente orientador(a) contemplará o máximo de duas horas-aula semanais e deverá ser registrada no PIT/RIT como atividade de orientação ao(às) estudante(s).

6 CATEGORIAS

Os Projetos Integradores dos cursos do IF Baiano podem ser orientados pelas seguintes categorias:

Categoria I: O projeto articula as competências desenvolvidas pelos componentes curriculares do respectivo período letivo, com o objetivo de construção de um *software* simples, de um *blog*, de um *sítio*, dentre outros.

Categoria II: O projeto será direcionado à solução de um estudo de caso ou de elaboração de projeto de intervenção relacionado às competências adquiridas anteriormente, visando a propor soluções de melhorias e de inovação para o ambiente profissional.

Categoria III: O projeto será orientado para a construção de um serviço, de um produto ou de um processo relacionado ao exercício profissional, tendo como objetivo utilizar o conhecimento do(a) discente na resolução de uma dificuldade do mundo real.

Categoria IV: O projeto pode ser de atividade livre, conforme definição da equipe de trabalho, respeitando-se a área de formação/atuação dos envolvidos.

7 AVALIAÇÃO

A avaliação deve ser concebida como processo formativo e desenvolvida ao longo do curso de maneira planejada e numa perspectiva dialógica. A prática avaliativa considera o sujeito em processo de permanente aprendizagem, portanto, não deve ser excluyente. Ao contrário, serve para diagnosticar tanto os saberes construídos como os novos conhecimentos a serem aprendidos para a tomada de novas decisões.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) prevê a “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”.

Os instrumentos e critérios de avaliação devem manter coerência com os objetivos da aprendizagem do Projeto Integrador, bem como identificar e refletir sobre o estágio de desenvolvimento dos(as) estudantes e redirecionar a prática educativa de forma humanizadora e inclusiva.

Os critérios e instrumentos avaliativos devem dialogar com os objetivos da aprendizagem. Portanto, devem ser escolhidos com desvelo para que o acompanhamento dos(as) estudantes ocorra de maneira coerente com o desenvolvimento cognitivo. Os instrumentos de avaliação são recursos utilizados ao longo do processo educativo com a finalidade de coletar dados e levantar um diagnóstico dos saberes e não saberes do(a) educando(a), sobretudo dos conhecimentos construídos ao longo do percurso.

A escolha dos instrumentos de avaliação deve ser cuidadosa e observar quais conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais serão trabalhados e contribuirão para o alcance dos objetivos de ensino-aprendizagem, considerando o perfil de conclusão do curso. Os critérios de avaliação estão relacionados aos conteúdos essenciais para a formação dos(as) estudantes e servem como parâmetro para avaliar o nível de aprendizagem do(a) aluno(a).

Portanto, a equipe de trabalho deve definir, no Plano de Trabalho do Componente Curricular, os objetivos, os instrumentos e os critérios de avaliação, bem como socializar o cronograma de execução com os envolvidos no processo e, sempre que possível, fazer o registro das ações do projeto por fotografias, vídeos, portfólios, artigos, relatórios, entre outros, para constituição de acervo do *campus*.

A avaliação do componente curricular Projeto Integrador deve ser concebida como fonte de informações e oportunidade de os(as) docentes refletirem sobre os avanços e os

desafios vivenciados ao longo do período letivo, visando a sua permanente superação, bem como sobre a tomada de novas decisões. Portanto, deve fazer parte da rotina escolar, visando à aprendizagem dos estudantes, ao aperfeiçoamento das técnicas de avaliação em coerência com a prática pedagógica diária e ao desenvolvimento integral dos educandos.

De acordo com Jussara Hoffmann (1996), a prática avaliativa é dinâmica, sistemática, multidimensional e serve como mecanismo de regulação da aprendizagem. Por isso, deve ser desenvolvida ao longo do processo de ensino-aprendizagem considerando o aluno em processo de construção de conhecimento.

O **Instrumento de Avaliação do Projeto Integrador** (Anexo III) pode ser utilizado como ferramenta de levantamento de dados do componente curricular e deve considerar os seguintes aspectos: domínio do conteúdo individual/coletivo, garantia da articulação dialógica entre a teoria e a prática, reflexões profícuas dos participantes, interatividade (de maneira coletiva e colaborativa), organização e qualidade de recursos utilizados (coerente com os objetivos de aprendizagem e com a metodologia de ensino), esclarecimentos sobre os assuntos, administração do tempo para orientações, eficiência dos instrumentos avaliativos e exequibilidade do cronograma do plano proposto, entre outros.

A nota final do(a) estudante no componente curricular Projeto Integrador deve ser definida pelo(a) docente orientador(a) do(a) estudante e pelo(a) docente coordenador(a) do Projeto Integrador.

7.1 RECUPERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A recuperação da aprendizagem/recuperação final dos discentes que não obtiverem êxito no componente curricular deverá ser definida pelo(a) docente coordenador(a) e pelo(a) docente orientador(a).

Considerando a proposta do componente curricular Projeto Integrador, a atividade de recuperação deverá ser realizada levando em conta todo o processo de ensino-aprendizagem do aluno ao longo da disciplina. Poderão compor as propostas de atividades de recuperação a elaboração de relatórios, de memorial, de fichamentos, dentre outras.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Jose Clovis de; REIS, Jonas Tarcísio. **Reestruturação do Ensino Médio: pressupostos teóricos e desafios da prática**. São Paulo: Fundação Santillana, 2013.

BRASIL. Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em 13 de junho de 2016.

_____. Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 13 de junho de 2016.

_____. Resolução n.º 2, de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9917-rceb002-12-1&Itemid=30192>. Acesso em 13 de junho de 2016.

_____. Resolução n.º 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Técnica de Nível Médio. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 30 de agosto de 2017.

_____. Resolução n.º 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>>. Acesso em 13 de junho de 2016.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Didática e interdisciplinaridade**. Campinas: Papirus, 1998.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista**. 21. ed. Porto Alegre, Mediação, 1996.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1990. (Epistemologia e Sociedade).

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO COMPONENTE CURRICULAR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Projeto Integrador Plano de Trabalho do Projeto Integrador
Docente coordenador:
Docentes articuladores:
Docentes orientadores:
Categoria:
Ementa:
Temática do período:
Objetivos (geral e específicos):
Metodologia:
Cronograma de execução:
Recursos:
Resultados:
Processo avaliativo:
Referências:

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DISCENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Projeto Integrador Plano de Trabalho Discente

Título do projeto:

Discente(s):

Turma:

Docente coordenador:

Docentes articuladores:

Docente orientador:

Proposta de trabalho/recursos:

Cronograma de execução:

Resultados a serem alcançados com o desenvolvimento do projeto:

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Projeto Integrador Formulário de Avaliação do Componente Curricular Identificação
Docente coordenador:
Docentes articuladores:
Docentes orientadores:
Avaliação
Domínio do conteúdo individual e coletivo:
Articulação dialógica entre a teoria e a prática:
Interatividade/Trabalho cooperativo:
Organização e qualidade dos recursos utilizados:
Orientações dos trabalhos:
Instrumentos avaliativos:
Cronograma do plano proposto:
Outros aspectos indicados pela equipe de trabalho:

